



LEI N. 1.693/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.683/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a **Lei Municipal n.º 1.683/2025**, de 21 de outubro de 2025, que **autorizou o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro**, alterando a Lei nº 1.564/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025).

Art. 2º Esta revogação tem efeito a partir da data de publicação desta Lei, ficando sem efeito todas as disposições dela decorrentes que ainda não tenham sido executadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8d9f0946-4918-4bf1-b438-4fbf49b9b97f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 209.974,00 (Duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.7.50.01, na conta 624098-8 da Agência 3437**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.693/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.693/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.683/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **revogada integralmente** a **Lei Municipal n.º 1.683/2025**, de 21 de outubro de 2025, que **autorizou o Poder**

Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, alterando a Lei nº 1.564/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025).

Art. 2º Esta revogação tem efeito a partir da data de publicação desta Lei, ficando sem efeito todas as disposições dela decorrentes que ainda não tenham sido executadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.694/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.694/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 67.005,42 (Sessenta e sete mil cinco reais e quarenta e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	Código Novo
Órgão	06	Secretaria M. De Meio Ambiente E Agricultura
Unidade	001	Gabinete Do Secretário E Dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção Da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2...	Folha De Pagamento E Encargos-Secretaria Meio Ambiente E Agricultura - II
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferência Obrigatória Não Decorrentes De Repartições De Receita.
Detalhamento	0000804	Transferência De Recursos Da União (Lei Complementar 176/2020).
Valor R\$	55.049,04	(Cinquenta E Cinco Mil, Quarenta E Nove Reais E Quatro Centavos).

Código Reduzido	NOVO	Código Novo
Órgão	06	Secretaria M. De Meio Ambiente E Agricultura
Unidade	001	Gabinete Do Secretário E Dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção Da Produção Agropecuária

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8d9f0946-4918-4bf1-b438-4fbf49b9b97f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.